



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Apostilamento nº 008/2014

Processo nº 158/2014

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O DEPÓSITO, GARAGEM E ARQUIVO DA DPE/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E ALFA ENGENHARIA LTDA. PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1139583 DPE/MA, CPF n.º 569.640.993-87, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na cláusula quarta do contrato 004/2012 tomando por base o documento anexado aos autos que informa que o percentual para reajuste será de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VIGÊNCIA
158/2014	004/2012	ALFA ENGENHARIA LTDA	5,76%	01/03/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **APOSTILAMENTO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: 2656 - MANUTNUCLEO; ND: 339039 e FR: 0101



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação Nº 004/2012.

São Luís, 17 de março de 2014.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público Geral do Estado